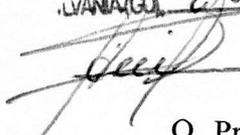




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.042/2021, de 28 de dezembro de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 28 12 2021


ADM

“Dispõe sobre o MÊS DO LAÇO BRANCO - pelo fim da violência contra mulher, no âmbito do município de Silvânia.”

O Prefeito de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Será realizada anualmente, durante o mês de dezembro, a campanha MÊS DO LAÇO BRANCO - Pelo Fim da Violência contra a Mulher, no município de Silvânia.

Parágrafo único - A campanha Mês do Laço Branco - Pelo Fim da Violência Contra a Mulher terá atividades de conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º - Neste mês, devem ser desenvolvidas as seguintes ações, entre outras, pelos gestores municipais e secretarias que aderirem à campanha:

I - opcionalmente, iluminar os prédios públicos de cor branca;

II - promoção de palestras, eventos e atividades educativas voltadas o tema;

III - veiculação de campanhas na mídia e disponibilização à população de informações em banners, sites, folders e outros materiais com ilustrações e exemplos sobre a prevenção ao feminicídio, contemplando a generalidade do tema;

IV - Campanha de conscientização nas escolas do município sobre o fim da violência contra as mulheres.

Art. 3º - As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia/GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.



Geraldo Luiz Santana

Prefeito de Silvânia